



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo ao Contrato nº 38/2020 (1977477) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, para a prestação de serviços de lavagem e passagem de roupas (incluindo empacotamento e pesagem, quando for o caso), bem como lavagem de tapetes em geral, com coleta e entrega no Tribunal, de acordo com o Processo SEI nº 011170/20-00.11.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Gen. Lauro Luis Pires da Silva**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.949.483/0001-75, com sede ao SCLRN 705, Bloco F, Loja 39, Asa norte, CEP: 70730-556, telefone nº 3274-6703, correio eletrônico: atendimento@abbaservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia **Nizalva de Souza Caetano**, portadora da Carteira de Identidade nº 870369 - SSP/DF e do CPF nº 334.801.841-20, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 011170/20-00.11, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 23 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 38/2020 (1977477) celebrado entre as partes em 23 de outubro de 2020, de acordo com o Memorando COPAM nº 2777630.

Cláusula Segunda - DA PRORRGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de outubro de 2022 a 22 de outubro de

2023.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ **22.327,64** (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 – Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante reforço a nota de empenho nº 2022NE000102, de 03 de janeiro de 2022.

Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a apresentação de cálculos que representem a modificação dos custos.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 23 de outubro de 2020 (1977477), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 08 de setembro de 2021 (2313611), e da Apostila Contratual nº 01/2022 assinada em 22 de fevereiro de 2022 (2533201).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2022.

Gen. Lauro Luis Pires da Silva

Diretor-Geral do Contratante, em exercício

Nizalva de Souza Caetano

Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **NIZALVA DE SOUZA CAETANO, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 06/10/2022, às 18:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2821481** e o código CRC **8D275641**.

2821481v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF